Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/849

Rio Grande, 18 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0990/2020-CMRG, Ind. 1594/2020, em atendimento à proposição do Vereador Rogério Gomes, solicitando por meio da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança para que estude a possibilidade de viabilizar, após o fechamento do canalete situado na Rua Rio de Janeiro no Balneário Cassino, uma ciclovia sobre a galeria, no trecho compreendido entre a Rua São Leopoldo até a Av. Atlântica, encaminhamos resposta do Núcleo de Planejamento da Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança, conforme segue:

"O pedido de estudo da viabilidade de construção de uma ciclovia sobre a galeria da Rua Rio de Janeiro no Balneário Cassino, após o fechamento do canalete existente, no trecho compreendido entre a Rua São Leopoldo até a Avenida Atlântica deve obrigatoriamente considerar que:

1°) que um grande trecho deste canalete, aproximadamente a metade da sua extensão, ainda se encontra a céu aberto (vide foto a);

2°) que foram medidas as diferentes larguras do canalete e constatou-se que apenas as 3 (três) ultimas quadras, ou seja, da Rua Gravataí até a Avenida Atlântica o canalete tem 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura que é a medida mínima recomendada para uma ciclofaixa (vide foto b);

3°) que a supressão da área do canalete das calçadas tornaria o passeio insuficiente para os pedestres;

4°) que tendo o canalete em quase a sua totalidade a largura de 1,00 m. (um metro) a sua utilização como ciclofaixa se daria unidirecional, o que em nada resolveria o problema da ciclovia da Avenida Rio Grande."

Portanto pelas considerações acima somos de entendimento que após a cobertura deste canalete, este espaço deva integrado as calçadas existentes e utilizado apenas pelos pedestres.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!